



RESOLUÇÃO ELEITORAL
(Cap. I, Seção II do Estatuto do CPA/CMF)

2023 / 2025

Handwritten mark

CÍRCULO DE PAIS DE ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
CPA/CMF - Sociedade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos
(Fundada em II de setembro de 1968 — CNPJ: 07.387.566/0001-671
Av. Santos Dumont, 484 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP 60.150-160 - Fone: (85) 3252-2316

RESOLUÇÃO ELEITORAL

{Cap. I, Seção II do Estatuto do CPA/CMF}

ORD	DISCRIMINAÇÃO
01	<i>Escolha e Nomeação da Comissão Eleitoral</i>
02	- Publicação do Edital de Convocação para as eleições: 27 de outubro de 2023 - Site CMF: http://www.cmf.eb.mil.br/ ; Site CPA/CMF: http://www.cpacmf.org e demais mídias, (Art. 21 do Estatuto do CPA/CMF);
03	- Será disponibilizada para a Comissão Eleitoral uma relação dos Sócios Efetivos Adimplentes atualizada (Art. 5, § 3º do Estatuto do CPA/CMF); - Será disponibilizada para a Comissão Eleitoral, o Estatuto do CPA/CMF; - Será disponibilizada Ficha de Inscrição, anexa a esta, para as chapas candidatas;
04	- Inscrições das Chapas: - 31 de outubro a 12 de novembro de 2023, nos seguintes horários, na sede do CPA/CMF: de 08h às 16h (segunda à quinta-feira); de 08h às 11:30h (sexta-feira); - Poderão compor chapas para disputar as eleições da Diretoria do CPA/CMF todos os sócios efetivos adimplentes que, no momento da inscrição da chapa, estejam rigorosamente em dia com suas obrigações (Art. 18º - Estatuto CPA/CMF); - Poderão candidatar-se os sócios que tiverem se associado até o dia 30 de outubro de 2023; - Não será permitido voto por procuração; - O voto do pai ou responsável será correspondente à quantidade de filhos matriculados (sócios do CPA/CMF); - Deverá ser anexada, à Ficha de Inscrição, uma cópia do documento de identidade, o CPF e comprovante de residência de cada membro: DIRETORIA EXECUTIVA: 1) PRESIDENTE; 2) VICE-PRESIDENTE; 3) SECRETÁRIO; 4) TESOUREIRO; 5) DIRETOR SOCIAL; 6) DIRETOR ASSISTENCIAL; 7) DIRETOR DESPORTIVO. CONSELHO CONSULTIVO: 1) PRESIDENTE; 2) VICE-PRESIDENTE; 3) SECRETÁRIO; 4) 1º CONSELHEIRO; 5) 2º CONSELHEIRO CONSELHO FISCAL: 1) PRESIDENTE; 2) SECRETÁRIO; 3) RELATOR - No caso de questionamento, casos omissos e recursos os mesmos deverão ser apresentados de 28 a 29 de novembro (no horário de 07h às 16h) e serão analisados pela Comissão Eleitoral.
05	Data da Eleição Diretoria Executiva: - 30 de novembro de 2023, (Quinta-Feira) (Art.11, Al. "a") do Estatuto do CPA/CMF; - Horário de Votação: 17:30h às 19:30h; - Apuração de votos: A partir das 19:30h.
06	Local: Auditório Nepomuceno Mallet do Colégio Militar de Fortaleza.
07	Horário: A partir das 17:00h (primeira convocação) e 17:30h (segunda convocação)/horário local (Art. 13º Estatuto CPA/CMF);
08	Apresentação da(s) Chapa(s): - 30 de novembro de 2023, a partir das 17:45h, horário local, no auditório Nepomuceno Mallet do CMF; - Os Candidatos terão, um por vez, 05 minutos para apresentação da(s) Chapa(s) e divulgação das propostas; - A ordem de apresentação das chapas será definida por sorteio;
09	A Urna será única, identificada, fechada com cadeado e lacrada; - Antes de fechar a Urna, ela será verificada no seu interior pela Comissão Eleitoral e pelos Candidatos; - A Urna será colocada em um local visível por todos, para depósito da cédula de voto;
10	Cabine de votação: - A mesa de votação será colocada no centro do palco do auditório Nepomuceno Mallet, reservado

	para realização do voto.
11	Cédula de votação: - A Cédula de votação terá o modelo constante do anexo desta Resolução; - A ordem dos Candidatos na cédula de votação, será de acordo com a inscrição e homologação da(s) chapa(s); - A cédula de votação terá as assinaturas do Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral;
12	Caso o voto seja marcado em duas ou mais chapas, esse voto será anulado;
13	O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
14	- A contagem dos votos será realizada após o término da votação; - A contagem dos votos será realizada, no palco do auditório Nepomuceno Mallet do CMF com a presença da Comissão Eleitoral, dos Candidatos e um representante de cada candidato se desejar; (Art. 21, alínea "h" do Estatuto CPAICMF); - Somente a Comissão Eleitoral deverá manipular as cédulas de votação na contagem dos votos.
15	Resultado da Eleição será realizado após a contagem dos votos; - O resultado da Eleição será divulgado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, após a apuração (contagem dos votos); - Os pedidos de anulação da eleição deverão ser apresentados no prazo de até uma hora após encerrada a contagem dos votos e serão avaliados pela Comissão Eleitoral que dará parecer final em no máximo 30 minutos, após a entrega do pedido de anulação; (Art. 21, alínea "e" do Estatuto
17	Esta Resolução Eleitoral será de conhecimento de todos os Sócios.

Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2023.


Cap Marcos Monteiro Albuquerque
 Presidente Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO ELEITORAL ELEIÇÕES CPA-CMF 2023-2025

ANEXO

CÉDULA DE VOTAÇÃO
Eleição Diretoria CPA/CMF
Biênio 2023/2025

CHAPAS CONCORRENTES

<input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cap Marcos Monteiro Albuquerque
Presidente Comissão Eleitoral CPA-CMF

SC Vânia Maria de Oliveira Ramos
Secretária Comissão Eleitoral CPA-CMF